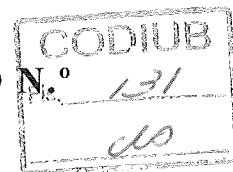


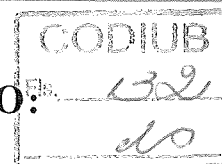
**II ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 131
001/2014**



A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA- CODIUB**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente Interino, **José Renato Gomes**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF sob o n.º 446.880.596-04 e portador da cédula de identidade n.º M 1.107.091 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Praça Dona Cinira Bracarense, n.º 42 – Santa Marta - CEP: 38061-600 e o Diretor Geral, **Carlos Roberto Resende**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.308.776-20, portador da cédula de identidade n.º M-2:635.126 SSP/MG., domiciliado em Uberaba/MG e residente na Rua Florianópolis, n.º 38, Bairro Santa Marta, ora denominada **PRIMEIRA CONVENIENTE e UNIODONTO DE UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.333.055/0001-16, com sede nesta cidade, na Rua Senador Pena, n.º 499, Centro, neste ato representada pelo Presidente, **César Antônio Dias Marra**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 863.439.806-44, portador da cédula de identidade n.º 2.184511 SSP/GO, domiciliado em Uberaba e residente na Rua Vigário Silva, n.º 695, apto. 01- São Benedito e o Diretor Administrativo e Financeiro, **Marcelo de Melo Andrade**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 928.407.876-87, portador da cédula de identidade n.º M 4.725.674 SSP/MG., domiciliado em Uberaba/MG e residente na Rua Jorge Zaidan n.º 40, apto. 204 - Bairro Santa Inês, ora denominada **SEGUNDA CONVENIENTE**, resolvem, de comum acordo, prorrogar conforme Cláusulas Sétima do Termo de Convênio n.º 001/2.014, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.



CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Convênio n.º 001/2.014, firmado em 17 de fevereiro de 2.014, nos termos do processo licitatório - Inexigibilidade n.º 001/2.014, de 17/02/2.014.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

José Renato Gomes


Carlos Roberto Resende

Diretor Presidente Interino

Diretor Geral

PRIMEIRA CONVENENTE


Uniodonto de Uberaba Coop. de Trab. Odontológico
Cézar Antônio Dias Marra
Presidente


Marcelo de Melo Andrade
Diretor Administ. e Financeiro

SEGUNDA CONVENENTE

TESTEMUNHAS:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68